



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Taníno e da Cítricultura"

Ofício n.º 1178/2015 - GP

Montenegro, 10 de dezembro de 2015.

Assunto: Resposta Pedido de Informação nº 234/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

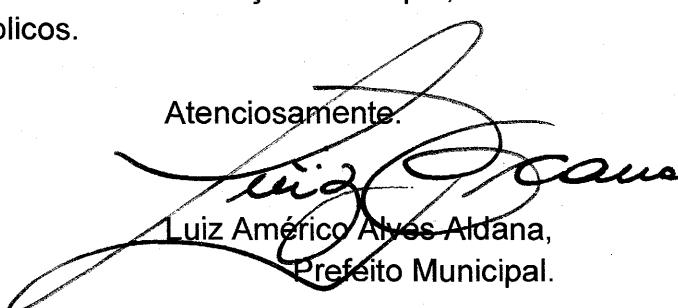
Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação acima citado, informamos que o certame licitatório TP nº 35/2015 – Contratação de empresa para realização da ampliação e reforma da Biblioteca Pública – Processo nº 8205/2015 – transcorreu normalmente em sua fase interna e externa, não havendo quaisquer impugnações com relação ao seu ato convocatório. No dia 29 de outubro, às 9h, foi aberta licitação onde compareceram 10 empresas participantes. Após a abertura, o certame foi suspenso para realizar a verificação de documentos, a fim de realizar a habilitação documental das empresas participantes. Dessa forma, foram habilitadas 06 empresas que estariam aptas a participar da fase seguinte. Nesse intêrvalo foi solicitado por esse Chefe do Executivo o encaminhamento do processo ao Gabinete que proferiu despacho cuja cópia segue em anexo.

Quanto ao novo processo licitatório, comunicamos que esse tramita no mesmo expediente, entretanto o certame licitatório será através da TP nº 53/2015.

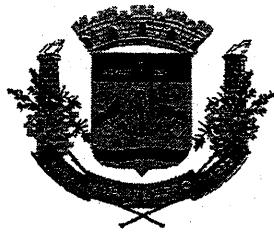
A licitação estava agendada para o último dia 07 de dezembro, contudo, diante de liminar expedida pela Juíza de Direito, através de Mandado de Segurança, a TP 53/2015 está suspensa.

No que diz respeito ao encaminhamento da cópia do processo, informamos tratar-se de expediente bastante extenso, sendo assim solicitamos que, em sendo possível, a consulta seja efetuada junto à Administração Municipal, alternativa essa que acarretaria economia aos cofres públicos.

Atenciosamente,

  
Luiz Américo Alves Aldana,  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
Márcio Miguel Müller,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Montenegro, RS.



## ENCAMINHAMENTO

**DATA** : 30/10/2015  
**DE** : Comissão Permanente de Licitação  
**PARA** : SG/GP  
**PROCESSO** : 8208/2015  
**ASSUNTO** : Tomada de Preços 35/15 - Contratação de Empresa para realização de Ampliação e Reforma do Prédio da Biblioteca Pública Municipal Hélio Alves de Oliveira, Localizada na Rua Capitão Cruz, nº 2150, Centro, conforme memorial Descritivo, Orçamento e Projetos.

Senhora Secretária:

Encaminhamos o processo conforme solicitado através da C.I. nº889/15/SG.

Salientamos que a Ata nº 02 - Julgamento da Proposta Financeira, ainda não foi encaminhada para as empresas participantes.

Respeitosamente,

**REGINARA HAAS BAZI**

Presidente

**GABRIELA LERNER**

Membro

**CAROLINA STEIGLEDER FLORES**

Membro

Re: Joga. 35  
 a presente licitação  
 é feita 04-11-2015

- A Comissão de licitações.  
 proceder-se-á a reunião de  
 formalidades para o certame  
 público; ao poder-dever de  
 presidente da Prefeitura na gerênci-  
 a e gestão dos recursos públicos.  
 Diante a necessidade  
 separar os atos administrati-  
 vos; uma vez a falta de  
 presidente de gabinetes e extensão  
 estabelecida de financeira e téc-  
 nica.  
 04-11-2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

## **REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **REVOGADA**, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, em atenção ao interesse público, a licitação referente o Edital de Tomada de Preços nº 35/2015 – processo nº 8208/2015, cujo objeto é a “Contratação de Empresa para realização de Ampliação e Reforma do Prédio da Biblioteca Pública Municipal Hélio Alves de Oliveira, Localizada na Rua Capitão Cruz, nº 2150, Centro, conforme memorial Descritivo, Orçamento e Projetos.”.

Montenegro, 04 de novembro de 2015.

  
**LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA**  
Prefeito Municipal

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura” .  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”*

# Produto da Tanac ajuda a descontaminar Rio Doce

padrão de avaliação estabelecido pela União Europeia.

**SAIBA MAIS**

patentado no Brasil e em diversos países. Tanfloc é uma alternativa



## Prefeitura Municipal de Montenegro

Estado do Rio Grande do Sul

### Aviso de Licitação

**Tomada de Preços nº 37/15 - Contratação de empresa para realização de reforma da quadra esportiva da EMEF Bento Faustino dos Santos, conforme memorial Descritivo, 03/12/15, às 9h.**

**Tomada de Preços nº 38/15 - Contratação de empresa para execução de cercamento da EMEF Walter Beljan, conforme memorial Descritivo, Orçamento e Projetos. Processo nº 9364/2015. Data/horário: 03/12/15, às 14h.**

**Tomada de Preços nº 39/15 - Contratação de empresa para execução da construção do prédio da sede administrativa do Aeroclube, com área total de 372,32m<sup>2</sup>, conforme memorial Descritivo, Orçamento e Projetos. Processo nº 1296/2014. Data/horário: 04/12/15, às 9h.**

**Tomada de Preços nº 40/15 - Contratação de empresa para execução de cercamento da EMEF Carolina Augusta Kochenborger, conforme memorial Descritivo, Orçamento e Projetos. Processo nº 9361/2015. Data/horário: 04/12/15, às 14h.**

**Tomada de Preços nº 53/15 - Contratação de Empresa para realização de Ampliação e Reforma do Prédio da Biblioteca Pública Municipal Hélio Alves de Oliveira, Localizada na Rua Capitão Cruz, nº 2150, Centro, conforme memorial Descritivo, Orçamento e Projetos. Processo nº 8209/2015. Data/horário: 07/12/15, às 13h30min.**

**Tomada de Preços nº 54/15 - Contratação de empresa para execução da construção do Centro de Saúde da Mulher. Conforme Memorial Descritivo, plantas e planilha orçamentária. Processo nº 6897/2015. Data/horário: 14/12/15, às 14h.**

Os editais encontram-se publicados no site [www.montenegro.rs.gov.br](http://www.montenegro.rs.gov.br).

**LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA – Prefeito Municipal**

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tambo e da Citticulina" "Doe Orgãos, Doe SANGUE, SALVE VIDAS"

bacias ao longo de suas margens.

Tanfloc é uma alternativa

## Projeto de Lei que estimula a produção orgânica da Agricultura Familiar Brasileira

A intenção é ampliar os incentivos previstos ao proprietário rural que adote o sistema orgânico de produção e outras medidas de prevenção ambiental.

O deputado federal Marco Maia apresentou, neste mês, o Projeto de Lei 3579/2015, que altera a Lei nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991, para conceder estímulos aos proprietários rurais que desenvolvam a agricultura orgânica e outras atividades de prevenção ambiental.

O PL é derivado da proposta apresentada pelo estudante Pedro Cencio Dal Castel, durante o programa Parlamento Jovem (realizado na Câmara dos Deputados entre os dias 21 e 25 de setembro -2015). Pela proposta, deveria "Há muito tempo são discutidos os potenciais prejuízos à saúde causados pelo consumo de alimentos modificados geneticamente, cultivados com a grande utilização de agrotóxicos e em bases ambientais não sustentáveis. Incentivar a ampliação do consumo de produtos orgânicos é, antes de tudo, uma preocupação com a saúde humana e com o meio ambiente", explicou o parlamentar.

Entre os principais obstáculos ao crescimento do consumo de produtos orgânicos estão o fato de seus preços serem mais elevados em relação aos produtos derivados do processo de produção predominante. A adoção de gradativa do consumo desses tipos de produto.

Com a alteração da Lei a proposição amplia os incentivos previstos ao proprietário rural que adote o sistema orgânico de produção e outras medidas de prevenção ambiental. O PL inclui ainda na lista a adoção de medidas fiscais e tributárias diferenciadas, a propriedade nas compras governamentais, a implementação de política específica de preços mínimos.